**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO** **– PIBITI - CNPq/UEMA/FAPEMA/PIVIC**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Eu, professor (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ comprometo-me a:

1 – acompanhar a exposição do aluno, por ocasião do Seminário Prévio e do Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SEMITI). Não podendo comparecer a uma das etapas aqui previstas, devo designar oficialmente, em carta direcionada à Coordenação de Propriedade Intelectual - CPI, o docente da UEMA que irá me representar;

2 – orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista e a elaboração dos relatórios das atividades semestral e final, além de material para apresentação dos resultados em Slides, Livro de Resumos, Congressos, Seminários e similares;

3 – não repassar a outro a orientação de meu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa;

4 – solicitar substituição ou desligamento de bolsista a qualquer tempo, desde que encaminhe requerimento, em formulário próprio disponível no endereço www.inovacao.uema.br, à CPI, expondo os motivos dessa medida proposta. Ressalta-se que a substituição de um bolsista, caso seja necessária, deverá ser feita nos primeiros seis meses de vigência da bolsa. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa;

5 – emitir parecer ad doc, sempre que solicitado, pela CPI ao longo de todo o período de vigência da cota;

6 – informar à CPI, no caso de afastamento integral de minhas atividades da UEMA para que a bolsa seja cancelada e retorne à Coordenação do Programa, salvo os casos em que o afastamento for por motivo de realização de estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da instituição, desde que o período de afastamento seja inferior a 90 dias;

7 – solicitar à CPI, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, acúmulo de bolsa de outra agência, vínculo empregatício ou acadêmico incompatível, conclusão de curso de graduação, não atendimento aos requisitos estipulados pelo Programa ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;

8 – compor bancas examinadoras por ocasião do Seminário Prévio ou do SEMITI sempre que solicitado;

9 – apresentar, quando solicitado, as permissões e autorizações de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto;

10 – comunicar à CPI o afastamento do meu aluno para estágio ou realização de cursos com duração superior a quinze dias.

Local: Cidade.. Data: dia mês ano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador